



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER E VOTO DE RELATOR

TIPO E NUMERAÇÃO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária 041/2024.

AUTORIA: Poder Legislativo Municipal.

DATA DO PROTOCOLO: 13 de novembro de 2024. **RELATOR:** Vereador Pedrinho.

COMISSÃO REQUERENTE: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Ementa: Declaração de Utilidade Pública Municipal ao Grêmio Esportivo Caramuru.

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar de Utilidade Pública Municipal o Grêmio Esportivo Caramuru, entidade civil sem fins lucrativos fundada em 18 de junho de 1959, com sede no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná. Conforme o texto proposto, a entidade possui caráter esportivo, recreativo, cultural e educativo, promovendo o desenvolvimento físico e esportivo, conforme previsto em seu Estatuto.

O projeto estabelece, ainda, obrigações específicas para a entidade, tais como a apresentação anual de relatório circunstanciado de suas atividades ao Chefe do Poder Executivo, sob pena de cassação do título de utilidade pública, caso descumpra as condições estabelecidas.

ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO

O Projeto de Lei nº 041/2024 encontra-se devidamente fundamentado, respeitando os requisitos legais para a concessão do título de Utilidade Pública Municipal, previstos na legislação vigente. A proposta não apresenta vícios de constitucionalidade ou legalidade, sendo competência do Município a iniciativa para legislar sobre matéria relacionada à declaração de utilidade pública, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

A entidade em questão, conforme descrito no projeto, demonstra relevância para o Município de Chopinzinho, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e esportivo da comunidade. O cumprimento das condições estipuladas para a



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

manutenção do título assegura a transparência e a efetividade dos serviços prestados pela associação.

Ademais, o texto do projeto é claro, objetivo e atende às normas técnicas de redação legislativa, permitindo sua análise e aplicação sem ambiguidades.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, considerando a regularidade da entidade, a relevância de suas atividades para o município de Chopinzinho e o impacto positivo de sua atuação na comunidade, este relator manifesta parecer e **VOTO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 041/2024.

VOTO DO RELATOR

Considerando que o Projeto de Lei nº 041/2024 cumpre os requisitos legais e formais para a declaração de utilidade pública municipal ao Grêmio Esportivo Caramuru;

Considerando que a referida entidade, fundada em 18 de junho de 1959, tem relevantes serviços prestados à comunidade, promovendo o desenvolvimento esportivo, cultural, recreativo e educativo no Município de Chopinzinho;

Considerando que a proposta respeita os preceitos constitucionais e legais aplicáveis, além de estabelecer critérios e condições que asseguram a continuidade e a finalidade dos serviços da entidade beneficiada;

VOTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 041/2024, entendendo que ele contribui significativamente para o fortalecimento das políticas públicas de esporte, cultura e lazer, em benefício da população chopinzhense.

Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho-PR, aos 27 dias de novembro de 2024.

Assinado digitalmente

VEREADOR PEDRINHO

RELATOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B680-7439-681C-E8E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA (CPF 026.XXX.XXX-99) em 29/11/2024 10:08:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B680-7439-681C-E8E6>



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

TIPO E NUMERAÇÃO DE MATÉRIA:

Projeto de Lei Ordinária 041/2024.

AUTORIA: Poder Legislativo Municipal.

DATA DO PROTOCOLO: 13 de novembro de 2024.

RELATOR: Vereador Pedrinho.

COMISSÃO REQUERENTE: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

EMENTA: Declaração de Utilidade Pública Municipal ao Grêmio Esportivo Caramuru.

VOTO DE MEMBRO DE COMISSÃO

Nos termos e fundamentos da análise e parecer do Relator, por concordar integralmente com o posicionamento apontado no estudo da proposta de normativa, firmo meu **VOTO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 041/2024.

Em razão disso, oriento no sentido de que, observados os devidos tramites legais e regimentais, seja a pretensão remetida ao Plenário para deliberação e vota pelos demais membros desta Vereança

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 27 dias de novembro de 2024.

Assinado Digitalmente

**VEREADOR JOSÉ CARLOS MARTINI
MEMBRO**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6763-959E-78C2-DD92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ CARLOS MARTINI (CPF 020.XXX.XXX-46) em 29/11/2024 10:15:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6763-959E-78C2-DD92>



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

TIPO E NUMERAÇÃO DE MATÉRIA:

Projeto de Lei Ordinária 041/2024.

AUTORIA: Poder Legislativo Municipal.

DATA DO PROTOCOLO: 13 de novembro de 2024.

RELATOR: Vereador Pedrinho.

COMISSÃO REQUERENTE: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

EMENTA: Declaração de Utilidade Pública Municipal ao Grêmio Esportivo Caramuru.

VOTO DE PRESIDENTE

Após análise criteriosa do Projeto de Lei nº 041/2024, que propõe o reconhecimento ao Grêmio Esportivo Caramuru como de Utilidade Pública Municipal, e considerando o parecer favorável do relator e de membro desta comissão, manifesto também meu **VOTO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI.**

Oriento, desde já, que após as formalidades Regimentais seja o feito encaminhado ao Plenário para deliberação e voto junto aos demais membros da Vereança.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 27 dias de novembro de 2024.

Assinado Digitalmente

**VEREADOR PAULO ROSA
PRESIDENTE**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8A6-F09E-DA02-DCC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO CESAR DA ROSA (CPF 044.XXX.XXX-20) em 29/11/2024 10:13:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F8A6-F09E-DA02-DCC8>